



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000

Fone (54) 3341-1600 E-mail: administracao@pmgv.rs.gov.br

Site: www.pmgv.rs.gov.br

## LEI Nº 5.467 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), destinado a Manutenção da Educação Infantil-40%.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.019, um Crédito Especial no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), destinado ao custeio das despesas de Manutenção da Educação Infantil – 40%, com a seguinte classificação funcional e programática:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

08.01. SETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB

08.01.12. Educação

08.01.12.365. Educação Infantil

08.01.12.365.00041. Educação Pré-Escolar

08.01.12.365.000412.188- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-40% FUNDEB

3.3.50.41.00.00.00 – Contribuições.....R\$ 600.000,00

(Recurso: 31 – FUNDEB)

OBJETIVO: “Este Projeto visa dar apoio a Educação Infantil, com a finalidade de demonstrar gastos com os 40% do FUNDEB junto a educação infantil em nosso município, garantindo uma educação de qualidade aos Alunos da Pré-Escola”

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 600.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

08.01. SETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB

08.01.12. Educação

08.01.12.361. Ensino Fundamental

08.01.12.361.0047. Ensino Regular

08.01.12.361.00472.128 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB-60%

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 270.000,00

08.01.12.361.00472.129 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB-40%


3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais.....R\$ 330.000,00

3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 14 de dezembro de 2018.

  
MAURICIO SOLIGO,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

  
ROSANE FÁTIMA CARBONERA CADORIN,  
Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 17/12/2018.